



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Contenda, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

A - Retifica-se o item 14.3 do edital e item 4.4 da Cláusula quarta da Minuta do Contrato da Tomada de Preço em epígrafe, no que diz respeito quanto às condições de pagamento:

ONDE SE LÊ:

14 (...)

14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo que esta deverá estar acompanhada da CND – INSS, e CRF – FGTS, atualizado, condicionado ao pagamento.

PASSA A LER:

14 (...)

14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo que esta deverá estar acompanhada da **CND – INSS, CRF – FGTS e CNDT – Trabalhista, atualizado, condicionado ao pagamento.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA (...)

4.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo que esta deverá estar acompanhada da CND–INSS, e CRF – FGTS, atualizado, condicionado ao pagamento.

PASSA A LER:

CLÁUSULA QUARTA (...)

4.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo que esta deverá estar acompanhada da **CND – INSS, CRF – FGTS e CNDT – Trabalhista, atualizado, condicionado ao pagamento.**

B - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

Contenda/PR, 13 de maio de 2015.

ANA ELISA GORI CAMARGO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
“Ad hoc”